



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2022/PGE-DETRAN, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, Centro, Município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Sr. **Aldair Julio Pereira**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 254xxx, da SSP/RO e inscrito no CPF sob nº xxx.990.452-xx, residente e domiciliado no Município de Rolim de Moura/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Turismo - SEMMADU/COMTRAN.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Convênio nº 013/2022/PGE-DETRAN, conforme a justificativa (0053542413), e o que mais constar nos autos do SEI nº 0010.425319/2021-68, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 013/2022/PGE-DETRAN por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/10/2024 a 14/10/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 14/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053786594** e o código CRC **8E661D0C**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.425319/2021-68

SEI nº 0053786594